



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I



Sua conexão com o futuro.

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 132 • Número 5 • São Paulo, sábado, 8 de janeiro de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

Leis

LEI Nº 17.499, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

(Projeto de lei nº 351, de 2019, da Deputada Maria Lúcia Amary - PSDB)

Dá a denominação de "Andressa Caroline Pereira Rodrigues" à passarela PAS 049/079 localizada no km 049+440m da SP 079 - Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, no município de Itu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Andressa Caroline Pereira Rodrigues" a passarela PAS 049/079 localizada no km 049+440m da SP 079 - Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, no município de Itu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 07 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA

João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes

Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 07 de janeiro de 2022.

LEI Nº 17.500, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

(Projeto de lei nº 1089, de 2019, do Deputado André do Prado - PL)

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Fênix, com sede em Jacaréi

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Fênix, com sede em Jacaréi.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 07 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA

Fernando José da Costa
Secretário da Justiça e Cidadania

Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 07 de janeiro de 2022.

LEI Nº 17.501, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

(Projeto de lei nº 1309, de 2019, do Deputado Marcos Zerbini - PSDB)

Denomina "Prof.º José Arana Varela" a Faculdade de Tecnologia de Araraquara - FATEC Araraquara, unidade de ensino superior tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof.º José Arana Varela" a Faculdade de Tecnologia de Araraquara - FATEC Araraquara, unidade de ensino superior tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 07 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA

Marina Amadeu Batista Bragante
Secretária Executiva, respondendo pelo expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 07 de janeiro de 2022.

LEI Nº 17.502, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

(Projeto de lei nº 20, de 2020, do Deputado Vinícius Camarinha - PSB)

Denomina "Yasuo Takaoka" o dispositivo de acesso e retorno com viaduto - SPD 322/333, localizada no km 321 + 700m da SP 333 - Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros, em Marília

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Yasuo Takaoka" o dispositivo de acesso e retorno com viaduto - SPD 322/333, localizada no km 321 + 700m da SP 333 - Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros, em Marília.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 07 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA

João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes

Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 07 de janeiro de 2022.

LEI Nº 17.503, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

(Projeto de lei nº 51, de 2020, da Deputada Dra. Damaris Moura - PSDB)

Denomina "Annibal Augusto Pires" o dispositivo de acesso e retorno - SPD 123/253, localizado no Km 123 + 300m, da SP 253 - Rodovia Conde Francisco Matarazzo Júnior, no município de São Simão

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Annibal Augusto Pires" o dispositivo de acesso e retorno - SPD 123/253, localizado no Km 123 + 300m, da SP 253 - Rodovia Conde Francisco Matarazzo Júnior, no município de São Simão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 07 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA

João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes

Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 07 de janeiro de 2022.

LEI Nº 17.504, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

(Projeto de lei nº 560, de 2020, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)

Denomina "Luiz Marchesan" a Faculdade de Tecnologia de Matão - FATEC Matão, unidade de ensino superior tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Luiz Marchesan" a Faculdade de Tecnologia de Matão - FATEC Matão, unidade de ensino superior tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 07 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA

Marina Amadeu Batista Bragante
Secretária Executiva, respondendo pelo expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 07 de janeiro de 2022.

LEI Nº 17.505, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

(Projeto de lei nº 599, de 2020, do Deputado André do Prado - PL)

Denomina "Prof.ª Sílvia Aparecida Bueno Ortolan" a Escola Estadual Jardim dos Ipês, em Ipeúna

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof.ª Sílvia Aparecida Bueno Ortolan" a Escola Estadual Jardim dos Ipês, em Ipeúna.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 07 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA

Rossielí Soares da Silva
Secretário da Educação

Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 07 de janeiro de 2022.

LEI Nº 17.506, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

(Projeto de lei nº 757, de 2020, do Deputado Sergio Victor - NOVO)

Institui o Dia do Padroeiro do Budismo - Mestre Ibaragui Nissui Shounin

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia do Padroeiro do Budismo - Mestre Ibaragui Nissui Shounin, a ser celebrado, anualmente, em 18 de junho.

Parágrafo único - A data instituída por esta lei fica incluída no Calendário Oficial do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 07 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA

Fernando José da Costa
Secretário da Justiça e Cidadania

Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 07 de janeiro de 2022.

LEI Nº 17.507, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

(Projeto de lei nº 44, de 2021, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)

Denomina "Edgar Bordin" o dispositivo de acesso e retorno com viaduto SPD 171/332, localizado no km 171+235m da SP 332 - Rodovia Professor Zeferino Vaz, no município de Conchal

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Edgar Bordin" o dispositivo de acesso e retorno com viaduto SPD 171/332, localizado no km 171+235m da SP 332 - Rodovia Professor Zeferino Vaz, no município de Conchal.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 07 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA

João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes

Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 07 de janeiro de 2022.

LEI Nº 17.508, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

(Projeto de lei nº 69, de 2021, do Deputado Tenente Nascimento - PSL)

Denomina "Antônio Furlan" a Escola Técnica Estadual de Barueri - ETEC de Barueri, unidade de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, em Barueri

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Antônio Furlan" a Escola Técnica Estadual de Barueri - ETEC de Barueri, unidade de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, em Barueri.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 07 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA

Marina Amadeu Batista Bragante
Secretária Executiva, respondendo pelo expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 07 de janeiro de 2022.

LEI Nº 17.509, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

(Projeto de lei nº 84, de 2021, do Deputado Thiago Auricchio - PL)

Dá a denominação de "Professor Osmane Ortega" ao dispositivo de acesso e retorno com viaduto SPD 203/340, localizado no km 203+366m da SP-340 - Rodovia Deputado Mário Beni, no município de Aguai

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professor Osmane Ortega" o dispositivo de acesso e retorno com viaduto SPD 203/340, localizado no km 203+366m da SP 340 - Rodovia Deputado Mário Beni, no município de Aguai.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 07 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA

João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes

Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 07 de janeiro de 2022.

LEI Nº 17.510, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

(Projeto de lei nº 363, de 2021, do Deputado Edson Giriboni - PV)

Dá a denominação de "Eng. Edson Martins de Lara" à rodovia de acesso ao município de Paranapanema, SPA 245/270, do km 0 ao km 11 + 230m, localizada no km 245+200m da SP 270 - Rodovia Raposo Tavares, no município de Paranapanema

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Eng. Edson Martins de Lara", a rodovia de acesso SPA 245/270, do km 0 + 000 ao km 11 + 230m, localizada no km 245+200m da SP 270 - Rodovia Raposo Tavares, no município de Paranapanema.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 07 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA

João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes

Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 07 de janeiro de 2022.

LEI Nº 17.511, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

(Projeto de lei nº 373, de 2021, dos Deputados Rafa Zimbalidi - PL e Enio Tatto - PT)

Dá a denominação de "Angelo Perugini" ao dispositivo de acesso com viaduto - SPD 005/101, localizado no km 005+000m da SP 101 - Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, no município de Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Angelo Perugini" o dispositivo de acesso com viaduto - SPD 005/101, localizado no km 005+000m da SP 101 - Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, no município de Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 07 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA

João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes

Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 07 de janeiro de 2022.

LEI Nº 17.512, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

(Projeto de lei nº 471, de 2021, do Deputado Barros Munhoz - PSB)

Denomina "Carmem Ruete de Oliveira" a Rodovia de Interligação SPI 177/342, que liga os Municípios de Mogi Guaçu e Itapira

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Carmem Ruete de Oliveira" a Rodovia de Interligação SPI 177/342, que liga os Municípios de Mogi Guaçu e Itapira, localizada entre o km 177,400 da Rodovia Governador Doutor Adhemar Pereira de Barros (SP342) e o km 169,650 da Rodovia Comandante Virgolino de Oliveira (SP352).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 07 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA

João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes

Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 07 de janeiro de 2022.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-1, de 7-1-2022

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para a Prefeitura Municipal de Capivari

O Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação - Centro de Patrimônio - Diretoria de Ensino de Capivari - Escola EE Waldemar Thomazine, conforme ofício SEDUC-OFI-2021-116131, datado de 18-11-21, a Prefeitura Municipal de Capivari em atendimento ao ofício 212-21, datado de 25-10-21, materiais relacionados à fls. 3 em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-03361.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6(seis) meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-2, de 7-1-2022

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido nos seguintes processos e respectivos ofícios: processo